



## Prefeitura Municipal de Coelho Neto

### Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

<b>Protocolo:</b> PT2023.02/CLHO-01023	<b>Data de abertura:</b> 10/02/2023 18:49:02	<b>Data de transação:</b> 10/02/2023 18:49:02	<b>Situação:</b> Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

## Informações gerais

<b>Assunto:</b> Contratação das bandas locais que irão se apresentar durante o Carnaval 2023			
<b>Nome do emitente:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do emitente:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	<b>Nome do responsável:</b> Sergio Ricardo Viana Bastos	<b>Setor do responsável:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
<b>Prazo:</b> 10 Dias (Úteis)	<b>Prazo final:</b> 24/02/2023 23:59:59	<b>Prazo prudencial:</b> 24/02/2023 23:59:59	<b>Prioridade:</b> Normal

## Despacho

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do secretário o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, vem justificar o presente processo administrativo para Contratação das Bandas Locais para apresentação no período de 17 a 21 de fevereiro do corrente ano no "Carnaval de Coelho Neto" – Ma, conforme propostas e documentos em anexos nos autos do processo.

A presente Inexigibilidade encontra-se fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista que no caso em questão há inviabilidade de competição.

Neste caso, a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender a melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público.

**Sergio Ricardo Viana Bastos**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por  
Sergio Ricardo Viana Bastos  
Em 10/02/2023 às 18:49  
Código de validação: 32a33338-d9cf-48ea-9baf-035f47a836a8



**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Token: QRX52FF1